

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 100/2025**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e pintura do corredor de acesso, paredes internas e teto do laboratório de análises clínicas e consultório de ortopedia do Hospital Municipal de Goiatuba.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as empresas: **ALBERTO VIEIRA DE SOUZA LTDA - CNPJ: 07.197.446/0001-05** apresentou propostas com o menor valor.

CONSIDERANDO que houve inclusão de prestação de serviços não prevista no orçamento original em razão de constatação do forro gesso deteriorado no corredor de acesso ao laboratório e na sala de hematologia e precisou de reparos antes da pintura.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **ALBERTO VIEIRA DE SOUZA LTDA - CNPJ: 07.197.446/0001-05** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pedro Humberto Chaves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:01F6EA06